

RESOLUÇÃO Nº 033/2024/CMS/MN-RO

Monte Negro, 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da realização de credenciamento de empresas que possuam o profissional de enfermagem.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Extraordinária no dia 03 (três) de julho de dois mil e vinte e quatro, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A realização de credenciamento de empresas que possuam o profissional de enfermagem, sendo um enfermeiro com o valor de R\$ 107,96 (cento e sete reais e noventa e seis centavos) por hora.

Que o método de cálculo corresponde ao valor do Piso de Enfermagem dividido pela carga horária máxima de 44 horas.

Que a referida proposta foi aprovada com prazo determinado e vigente do contrato e contratado até o dia 15 de janeiro de 2025, sem possibilidade de prorrogação desse prazo estipulado pelo conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação de credenciamento de empresas que possuam o profissional de enfermagem, sendo um enfermeiro com o valor de R\$ 107,96 (cento e sete reais e noventa e seis centavos) por hora, com prazo determinado e vigente do contrato e contratado até o dia 15 de janeiro de 2025, sem possibilidade de prorrogação desse prazo estipulado pelo conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2022/2024

Rui Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.002/GAB/2023

Homologo a Resolução nº 033/2024/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93*. **2-*8 em **05/07/2024 13:28:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1325.2228.3438.R129.1630**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.14* **8-*4 em **05/07/2024 11:35:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11K6.7X35.148W.V51A.5840**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.9EF.1F5** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 33/2024**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92* **2-*6 , em **05/07/2024 - 11:21:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1170.7K21.4077.2432.1038

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

